



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 171/2025

Varginha, 05 de junho de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 94/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº94/2025 de autoria do nobre vereador Bruno Leandro de Souza, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Educação, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carla Corrêa Beraldo

Secretária Municipal de Governo, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: Brasil, 171 Vila Pinto

Fone: 3690-2094

email seduc@varginha.mg.gov.br



MEMO. GAB. SEDUC n. 53/2025

PARA: Carlos Honório Ottoni
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Governo

DATA: 27/05/2025

ASSUNTO: Resposta Requerimento nº94/2025

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento nº 94/2025, a Secretaria Municipal de Educação esclarece que:, vimos, respeitosamente, prestar os esclarecimentos devidos acerca dos questionamentos formulados a respeito das vagas anunciadas para o cargo de professor, no âmbito do concurso público previsto no Projeto de Lei nº 24/2025, com especial enfoque na atuação na área de Educação Física na Educação Infantil, nos seguintes termos:

1. Sobre a existência de vagas específicas para a área de Educação Física na Educação Infantil:

Informamos que, dentre as 89 vagas recentemente anunciadas para o cargo de professor na rede municipal de ensino, não há, nesta ocasião, previsão de vagas específicas destinadas a profissionais licenciados em Educação Física para atuação exclusiva na Educação Infantil.

As vagas ofertadas abrangem distintos segmentos da Educação Básica, inclusive a Educação Infantil, porém, conforme as orientações emanadas do Conselho Nacional de Educação, especialmente a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, os profissionais habilitados para a docência na Educação Infantil devem possuir formação em licenciatura em Pedagogia, ou, no mínimo, curso normal de nível médio, dada a especificidade do atendimento educacional às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

Adicionalmente, cumpre destacar que a exigência de formação em Pedagogia para atuação neste segmento também encontra respaldo na Resolução CEE/MG nº 495/2024, que disciplina a matéria no âmbito do Estado de Minas Gerais.

2. Sobre a possibilidade de inclusão futura de vagas para profissionais de Educação Física na Educação Infantil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av: Brasil, 171 Vila Pinto

Fone: 3690-2094

email seduc@varginha.mg.gov.br



- O fomento à articulação com profissionais da área de Educação Física, em projetos pedagógicos complementares, sempre respeitando o papel do professor pedagogo como regente da turma na Educação Infantil.

Reiteramos que o município compreende e valoriza a importância do desenvolvimento motor, da expressão corporal e das experiências lúdicas para o pleno desenvolvimento das crianças, reafirmando, assim, seu compromisso com a oferta de uma Educação Infantil de qualidade, em consonância com os princípios legais e pedagógicos que regem a educação brasileira.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Profª. Juliana de Paula Mendonça
Secretária Municipal de Educação